

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 29 de Janeiro de 2019.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo nº01/2019, que se refere à realização de revisões programadas da **Minicarregadeira Bobcat S570 AC** pertencente a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 19.195,72 (dezenove mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)**, considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Infra Estrutura, no Ofício inaugural, OPINAMOS pela **Dispensa de Licitação** baseada no **Art. 24, Inciso XVII da Lei 8666/93**.

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR